

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 1974

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Mr. CO' and 'Sarabando'.

No dia dezasseis de Julho de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Aveiro, sob a presidência do Presidente Senhor Dr. Flávio Ferreira Sar do e com a presença dos Vogais Senhores Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Alberto Gomes de Andrade, Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira, João Evangelista Vieira Sarabando, Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves e Dr. Armando Sucena Seabra. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada. - - - - -

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificada a falta dada pelo Vogal Senhor Dr. Manuel da Costa e Melo, sendo dado início aos trabalhos. - - - - -

Juntas de Freguesia - Subsídios - Foi presente o estudo, elaborado pelo Vogal Senhor Carlos Jerónimo, respeitante à distribuição dos subsídios às Juntas de Freguesia, para obras e melhoramentos, nos termos do nº. 2º. do artº. 754º. do Código Administrativo. - - - - -

Depois de o Senhor Vogal ter prestado esclarecimentos acerca do referido estudo, em que foram considerados o número de habitantes, a área da freguesia e a densidade populacional, a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição dos subsídios propostos, da seguinte forma: Aradas, Cacia e Esqueira - 120 000\$00; Oliveirinha - 100 000\$00; Fixo, Requeixo e S. Jacinto -

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta resolução às juntas de freguesia. - - - - -

Reposições - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a reposição das importâncias de 1 701\$00 e 2 707\$00, respeitantes, respectivamente, ao salário processado no mês de Março a favor do serventuário Jesus Pinho das Neves, falecido em Abril, e ao estorno do prémio do seguro de acidentes pessoais, processado pela autorização nº. 963. - - - - -